

**Termo de Apostilamento n.º 01/2026 ao Contrato n.º 15/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de 18 (dezoito) veículos tipo Van, com 9 (nove) lugares (8 passageiros + 1 motorista), sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre e seguro total para atender às demandas do Programa Mãos Amigas, que entre si celebram o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 12/2024 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação decorrente da Ata de Registro de Preço nº 24/2024 e respectivo contrato.
Protocolo: 24.018.236-0.**

O **Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.392.034/0001-02, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 5.500, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-010, neste ato devidamente representado pelo seu superintendente, Senhor **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, inscrito no CPF/MF n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado “**PARANAEDUCAÇÃO**”;

A empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, n.º 400, Sala 08, Bairro Vila Cintra, CEP: 08.745-900 Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, representada por seus Representantes Legais, **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.780.526-XX, portador da Cédula de Identidade n.º MGX5923XX SSP/MG, e **Paulo Roberto Teixeira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.607.376-XX, portador da Cédula de Identidade n.º MX7786XX SSP/MG, ambos residentes e domiciliados em Mogi das Cruzes/SP, e-mail: contratos.csb@csbrasilservicos.com.br e telefone (11) 2377-8068, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente, nas seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato n.º 15/2025, conforme disposto na Cláusula Terceira intitulada “Valor, Fonte de Recursos e Reajuste Contratual”, que por conseguinte modifica o valor máximo estimado do contrato,

aplicando-se a correção pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, período de referência: setembro/2025 a agosto/2026, com percentual de 3,983300% (três inteiros e noventa e oito mil trezentos e trinta centésimos de milésimo por cento), o qual fica reajustado para R\$ 6.600.053,76 (seis milhões seiscentos mil e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está fundamentado no Capítulo II, Art. 4º, Inciso IX do Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO, instituído pela Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/2023.

3. DAS ALTERAÇÕES

3.1 Reajuste do valor global da contratação, mediante apostila, conforme disposto nos parágrafos §3º, §4º, §5º da Cláusula Terceira do Contrato, aplicando se a correção pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, período de referência: setembro/2025 a agosto/2026, com percentual de 3,983300% (três inteiros e noventa e oito mil trezentos e trinta centésimos de milésimo por cento). De acordo com o resultado da Calculadora do Cidadão – Banco Central do Brasil.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	09/2025
Data final	08/2026
Valor nominal	R\$ 11.906,15 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03983300
Valor percentual correspondente	3,983300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 12.380,41 (REAL)

3.2 Para o reajuste de valor ora formalizado, o reajuste do valor global do Contrato n.º 15/2025 é devido, pois o mesmo decorre da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 24/2024. Insta que o reajuste por índice tenha como data-base, a data do orçamento estimado que seja o fundamento do processo licitatório. Assim, a referência é a documentação encartada ao processo administrativo n.º 21.878.414-3 (mov. 55) que possui registro no mês de setembro/2024.

3.3 A correção incidirá sobre o valor do item R\$ 11.906,15 (onze mil novecentos e seis reais e quinze centavos), que passará a ser de R\$ 12.380,41 (doze mil trezentos oitenta reais e quarenta e um centavos).

3.4 O valor total do Contrato em seu valor máximo estimado de consumo, conforme o item 3.1 e 3.3 deste Termo e os respectivos valores da execução contratual, fica reajustado para R\$ 6.600.053,76 (seis milhões e seiscentos mil e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), correspondendo a uma correção de R\$ 170.732,76 (cento e setenta mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) pelo INPC. Para o qual segue detalhamento:

Detalhamento da execução contratual	Período - meses	Quantidade Máxima	INPC do período	Valor unitário	Valor total máximo mensal	Valor total máximo estimado para o período correspondente
Valor inicial - período de nov/25 a ago/26	10	18	---	R\$ 11.906,15	R\$ 214.310,70	R\$ 2.143.107,00
Valor reajustado - período de set/26 a abr/28	20	18	3,983300%	R\$ 12.380,41	R\$ 222.847,34	R\$ 4.456.946,76
Total global - valor máximo estimado reajustado - 30 meses						R\$ 6.600.053,76
Total global - valor máximo estimado inicial - 30 meses						R\$ 6.429.321,00
Saldo a ser reajustado - 30 meses						R\$ 170.732,76

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do Contrato correrão à conta de recursos próprios do PARANÁEDUCAÇÃO, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – FUNDEPAR - Ação: Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia – PAE n.º 01/2026 e Autorização de Empenho Complementar n.º 079/2026.

4.2. Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e operacionais para fins de registro, controle e acompanhamento contratual.

PREDUC:

(Assinado eletronicamente)
Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

Gestão e Fiscalização:

(assinado eletronicamente)
Karina Ayumi Tanno
Gestor(a)

(assinado eletronicamente)
Claus Giovanni Andrade Marchiori
Fiscal

Documento: **TermodeApostilamenton.01.2026_Reajuste_CTn.15.2025_CSBrasilFrotas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 18/09/2026 14:11 Local: PREDUC/DITEC, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 18/09/2026 14:29 Local: PREDUC/SUPER, **Claus Giovani Andrade Marchiori (XXX.233.819-XX)** em 23/09/2026 19:51 Local: FUN/DOF/DVPE/MAOS.

Inserido ao protocolo **24.018.236-0** por: **Viviane Goes Cavalcante** em: 18/09/2026 12:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: